MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA – GSISP

EDITAL DTI/SE/MEC Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO Nº 23000.001517/2020-73

A **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, torna pública a abertura de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de concessão de GSISP de nível superior:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam abertas, no período de 21/01/2020 a 31/01/2020, as inscrições para concessão de 1 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação GSISP de Nível Superior (NS) conforme Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, DTI, sob a supervisão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação

2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GSISP

- 2.1. GSISP de Nível Superior (NS) conforme Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.
- 2.2. Valor: até R\$ 4.491,00
- 2.3. Vaga: 1 (uma) vaga.
- 2.4. Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo de nível superior, no âmbito da Administração Pública Federal e ter experiência no âmbito do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática SISP.
- 2.5. Previsão legal: arts. 287 a 291 da Lei n° 11.907/2009 e Portaria ME n° 670, de 18/12/2019.

3. DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS A SEREM DESENVOLVIDAS

- 3.1. Coordenar a elaboração e execução da estratégia de tecnologia da informação do MEC, bem como o desdobramento do planejamento estratégico em planos táticos, operacionais, de tecnologia e ação;
- 3.2. Promover cultura de abertura de dados e colaboração entre as diversas áreas de negócios e a área de Tecnologia da Informação TI;
- 3.3. Medir e analisar o cumprimento da estratégia de TI por meio de diretrizes claras, indicadores e metas objetivas;
- 3.4. Realizar estudos, avaliar as melhores práticas e referências, propor ações e modelos aplicáveis à gestão de TI;

- 3.5. Propor a elaboração de instrumentos normativos, modelos, formulários, manuais de trabalho e outros dispositivos;
- 3.6. Gerenciar e monitorar os recursos necessários para a execução dos projetos de TI;
- 3.7. Participar em equipe de planejamento de contratações, gerir e fiscalizar a execução de contratos de TI;
- 3.8. Propor, elaborar e apoiar o levantamento e automação de processos de TI, bem como soluções para as áreas de negócio;
- 3.9. Promover, propor e estruturar as ações de melhoria de governança de TI do MEC;
- 3.10. Elaborar e apoiar o desenvolvimento e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações PDTIC do MEC.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativamente:
- 4.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo no nível correspondente à ocupação da vaga de GSISP, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence;
- 4.1.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.1.3. Não estar em estágio probatório;
- 4.1.4. Apresentar currículo elaborado na plataforma "SIGEPE BANCO DE TALENTOS" (https://bancodetalentos.economia.gov.br), conforme Instrução Normativa SGP/MP n° 4, de 28 de dezembro de 2018.
- 4.1.5. Apresentar, na etapa de entrevista, autorização da chefia imediata e mediata de participação da seleção conforme modelo definido no anexo I do presente edital, tendo em vista artigo 3º da Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, o qual determina que o exercício dos servidores que percebem GSISP se dará nos órgãos integrantes do SISP localizados em Brasília/DF;
- 4.2. Além dos critérios elencados no item 4.1, os candidatos deverão atender os seguintes critérios específicos, conforme elenca o art. 4º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, a saber:
- I possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos; e
- III possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da função.
- 4.3. O candidato não poderá estar sujeito a impedimento do órgão de lotação quanto à cessão para ocupação do cargo comissionado.

4.4. É vedada a inscrição do servidor que esteja cumprindo pena decorrente de condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço gabdti@mec.gov.br no período especificado no item 1.1 deste edital, com o título "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GSISP-NS EDITAL DTI/SE/MEC Nº 01/2020", tendo como anexo o currículo gerado pela plataforma **Sigepe Banco de Talentos** (https://bancodetalentos.economia.gov.br).
- 5.2. Não haverá cobrança de taxa de participação.
- 5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo e contendo o currículo do candidato.
- 5.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas.
- 5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Diretoria de Tecnologia da Informação DTI, em conjunto com a Secretaria Executiva SE, deste Ministério, excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.
- 5.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. O candidato só poderá concorrer às vagas se houver compatibilidade com os requisitos exigidos.
- 5.9. A comprovação das informações constantes do formulário de inscrição será feita por meio das informações registradas nos assentamentos funcionais do candidato ou por documento por ele apresentado no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, nas datas prováveis constantes no cronograma:
- a) Avaliação de perfil a partir da análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) Entrevista presencial ou à distância com os candidatos pré-selecionados.
- 6.2. A análise curricular considerará a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital, sendo excluídos do processo aqueles candidatos que não estiverem aderentes ao perfil da vaga.
- 6.3. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por email, a convocação de comparecimento com data, horário e local da etapa seguinte.

- 6.4. A lista dos candidatos pré-selecionados será publicada no sítio eletrônico do MEC na internet e no Portal do Servidor em: https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades.
- 6.5. Serão convocados para a fase de entrevistas, dentre os inscritos, aqueles cujos currículos apresentarem maior aderência ao perfil da vaga ofertada e que comprovarem o atendimento aos requisitos expostos no item 4 deste edital.
- 6.6. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.
- 6.7. Ao final da etapa de entrevistas, a Diretoria de Tecnologia da Informação DTI, deste Ministério, publicará o resultado da seleção e encaminhará à Secretaria Executiva a indicação do(a) candidato(a) selecionado(a).
- 6.7.1. Os servidores selecionados poderão, conforme interesse da Administração, ser convocados ou não.
- 6.7.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O servidor residente fora de Brasília que for selecionado para a segunda fase e que tenha interesse em proceder a entrevista pessoalmente deverá arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem.
- 7.2. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública Federal, será formalizado o pedido de cessão nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.
- 7.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua cessão junto ao seu órgão de origem.
- 7.3. A participação do servidor na seleção não implica direito à concessão, que é ato discricionário da Administração, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- 7.4. O candidato selecionado para a concessão da GSISP poderá ser dispensado a critério da Administração, conforme regras estabelecidas na Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.
- 7.5. Respeitado a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.
- 7.6. O(a)s interessado(a)s deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com o recebimento de gratificações de atividade, assim como devem verificar os valores máximos admitidos da soma da GSISP com a remuneração do servidor (conforme estabelecido no ANEXO CLX da Lei n° 11.907/2009).
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Tecnologia da Informação DTI.
- 7.8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GSISP-NS DTI/SE/MEC MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

Declaro anuência da participação do(a) servidor(a),
no processo seletivo simplificado para concessão de GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA
DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GSISP de Nível
Superior para a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação e de que não
haverá óbice de minha parte para a sua liberação, caso venha a ser selecionado(a) no certame.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO (NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)

DE ACORDO.

ASSINATURA DO CHEFE MEDIATO (NOME/CARGO DO CHEFE MEDIATO)